



REQUERIMENTO Nº 10/2023

Solicita informações a respeito do descarte irregular de lixo nos cemitérios municipais

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Há tempos ambos os cemitérios de nossa cidade – Cemitério da Paz e Cemitério do Cambará – enfrentam uma situação de abandono. Todavia, recentemente a situação tornou-se catastrófica, exigindo uma atuação do Poder Legislativo no caso. Ocorre que restos mortais e de sepultamentos estavam sendo jogados ao ar livre nos cemitérios.

Inicialmente, como mencionado acima, restos de exumações estavam sendo simplesmente agrupadas em um local aberto, acessível à população e sem qualquer tipo de proteção contra contaminação do meio ambiente. Conforme pode ser observado nas imagens em anexo, havia pilhas com restos de sepulturas, um odor fétido, grande quantidade de larvas e bichos, como baratas. Isso, nos dois cemitérios.

O local onde estavam esses restos de exumações era totalmente aberto, sem qualquer tipo de proteção à contaminação ambiental ou biológica à região. Um cachorro, por exemplo, podia pegar um resto humano e carregá-lo para fora do cemitério; uma criança podia mexer nos detritos de sepulturas ou machucar-se nas ferragens e madeiras podres de caixões; pessoas mal intencionadas podiam levar restos de mortais que encontram-se no ambiente (peças de roupas, vestimentas -essas usadas nos cadáveres para sepultamento, restos de madeira, caixões ou urnas funerárias, ferragens – como alças dos caixões, estofamentos, panos, plásticos, véu que reveste os caixões, sacos plásticos de cor cinza/prata para transporte de cadáveres)

Durante o processo de exumação, as bactérias presentes no corpo podem ser liberadas no solo, contaminando-o e prejudicando, dessa forma, a saúde pública. Além disso, se os materiais utilizados na sepultura, como metais, plásticos e outros materiais não biodegradáveis, não são removidos corretamente, eles também podem contaminar o solo.

Nesse sentido, é importante nos atentarmos à Resolução Estadual SS - 28, de 25 de fevereiro de 2013, a qual disciplina os serviços de exumação e dá outras providências, especialmente em seu item 11.11, vejamos:

11.11. Os resíduos sólidos resultantes da exumação dos corpos, isentos de restos humanos (membros, ossos ou tecidos orgânicos), são classificados como não perigosos e **devem ter destinação ambiental e sanitária adequada, em aterro sanitário de resíduos domiciliares ou equivalente** (grifo nosso)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Ou seja, é claro pela Resolução acima que os resíduos das exumações não podiam ficar exposto como estava ocorrendo nos cemitérios são-roquenses.

Alias, esta situação tipifica-se como crime ambiental, como estipula o Art. 54 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, vejamos:

Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Todavia, a situação ainda consegue piorar. Na manhã do dia 08/02/2023, três funcionários da Prefeitura estiveram diretamente envolvidos no trabalho de recolhimento e separação do amontoado de lixo do Cemitério da Paz (restos de exumações, alças de caixões, madeiras de caixões, restos de vestimentas de cadáveres, plásticos e demais tecidos utilizados para preparo e colocação do cadáver dentro do caixão), sendo que um deles é pertencente ao Departamento de Obras, e os outros dois são pertencentes à equipe da Frente de Trabalho, contratados pela Prefeitura - os dois de camiseta roxa nas imagens em anexo.

Os funcionários não estavam paramentados com os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários, conforme é possível ver através das fotografias anexas. Nenhum deles estavam usando botas de borracha, caneleira, camisa de manga longa, luvas mais reforçadas (do tipo de borracha) ou luva de couro, um macacão que após concluído o serviço pudesse ser descartado, máscaras do tipo PPF2 ou N95 - as quais são mais resistentes a passagem dos micro-organismos ou possuem filtros, óculos para proteção da entrada de micro-organismos. Ainda, não havia nenhuma pessoa responsável para coordenar e orientar como e onde separar cada um dos lixos.

Outro fator preocupante é que não existe um local para eles se higienizarem, lavarem suas mãos, para que possam se desparamentar e assim ter condições, por exemplo, de ingerirem água durante o trabalho em local contaminado.

Além do desrespeito absurdo a estes trabalhadores, o risco à saúde deles é enorme, uma vez que durante o processo de exumação, estão em contato direto com os restos mortais e estes apresentam microrganismos (bactérias, vírus, fungos, vermes, protozoários), que podem levar a infecções graves como meningites, septicemia, e outras doenças infectocontagiosas.

É importante que as exumações sejam realizadas com todas as precauções necessárias, incluindo o uso de equipamentos de proteção individual e a adoção de medidas de segurança rigorosas, para minimizar o risco de

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

contaminação biológica. Fato que, infelizmente, é totalmente ignorado pelo Poder Executivo de São Roque.

Ante a total negligência do Poder Executivo de São Roque, é fundamental esta Casa de Leis através deste Requerimento, apurar os fatos acontecidos como forma de buscar uma saída à triste situação que aconteceu e evitar que esta repita-se.

Informo, por fim, que anexo a este Requerimento, encontram-se 10 imagens em anexo ilustrando o caso em tela.

Isso posto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

1. O que foi feito com o lixo infectante que estava descartado irregularmente nos dois cemitérios municipais?

2. Qual foi a empresa responsável pelo descarte apropriado e correto?

3. Quanto a Prefeitura pagou pelo serviço e qual foi a quantidade de lixo infectante removido de cada cemitério?

4. Qual foi o parecer e as providências da Vigilância Sanitária sobre o caso? Enviar cópia do relatório.

5. Quais foram as medidas administrativas por parte da Vigilância Sanitária do Município?

6. A situação era passível de punição para a Prefeitura? Se sim, o que foi feito? Enviar cópia das medidas administrativas tomadas.

7. Se não era passível de medidas administrativas, justificar o por quê?

8. Por que não havia nenhum responsável da Vigilância Sanitária do município orientando e coordenando os servidores que estavam trabalhando inadequadamente na separação do lixo descartado irregularmente?

9. Essas pessoas da Frente de Trabalho poderiam executar o respectivo serviço?

10. Essas pessoas da frente de trabalho poderiam executar o respectivo serviço?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

11. Por que além de não haver nenhum responsável orientando e coordenando, esses funcionários não estavam utilizando os equipamentos de segurança necessários e adequados para o serviço?

12. A Vigilância Sanitária concordou/autorizou tal procedimento conforme foi executado? Se sim, enviar documentação que autorizou.

13. Qual o dia foi executada a limpeza do lixo e o nome completo dos funcionários que realizaram a limpeza do lixo descartado irregularmente nos cemitérios?

14. Os funcionários da frente de trabalho diretamente envolvidos no trabalho de limpeza do lixo irregular estavam devidamente com suas vacinas em dia quando realizaram a respectiva limpeza? Enviar cópia da carteira de vacinação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 14
de fevereiro de 2023

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

PROCOLO Nº CETSUR 14/02/2023 - 08:34 2075/2023 / CD

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

